CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FI.

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 745/2023

Acresente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 745/2023

"Art. X - Ficam isentos dos tributos municipais os prestadores de serviços de interesse público, contratados ou conveniados com o Poder Público Municipal, relativos a direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição da República."

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 1 1 1 23
Responsável pela distribuíção

8499 JIS 1-888 3-10-843